



AOS GUARDAS FLORESTAIS DO SEPNA/GNR

ABERTA NEGOCIAÇÃO FINAL COM O GOVERNO SOBRE O ESTATUTO DA CARREIRA

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais reuniu, hoje, dia 22 de Julho, com o Secretário de Estado da Administração Interna e com o Secretário de Estado da Administração Pública para negociar as matérias que, na perspectiva deste último membro do Governo, levantam dificuldades à aprovação do estatuto da carreira especial de guarda florestal.

Para o SEAP, são difíceis de aceitar as seguintes matérias:

- A definição da carreira como de “regime especial” dado que a actual carreira é “subsistente”;
- Não existirem normas de ingresso na nova carreira;
- As normas de transição para a nova tabela salarial provocam grandes impulsos.

Sobre a primeira questão, esclarecemos o SEAP que a carreira florestal não é “subsistente”, mas sim, “não revista”, pelo que, de acordo com a Lei nº35/2014 (LTFP), a carreira deverá ser considerada como especial, visto cumprir as condições para o efeito. Relembrámos, entretanto, que as próprias competências atribuídas à carreira, o conjunto de deveres especiais e a natureza de órgão de polícia criminal específico, impõem a existência de uma carreira especial.

Relativamente à segunda questão levantada pela SEAP, salientámos que o projecto só foi negociado assim, por vontade da SEAI e da GNR que, por razões diferentes, entenderam não pôr em causa a disposição da “carreira a extinguir quando vagar” prevista no Decreto-Lei nº22/2006. Argumentámos que sendo o projecto de estatuto relativo a uma nova carreira – a “especial de guarda florestal” - as normas de admissão podem nele figurar, sabendo-se à partida que não haverá admissões (no futuro próximo) por falta de vontade da GNR e impedimento do Governo.

Em relação à terceira questão, disse o SEAP que estas normas se afiguravam contrárias à lei e eram causadoras de grandes impulsos salariais. Explicámos que, não só não eram contrárias ao disposto no Artº41º da Lei nº35/2014, de 20 de Junho e no Artº104º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como respeitavam integralmente o ali estabelecido. E acrescentámos que estávamos, ainda assim, abertos a analisar uma proposta alternativa da SEAP.

Colocámos também a questão dos suplementos remuneratórios que não foi possível negociar com a SEAI e a GNR, porque na altura o Governo ainda não tinha concluído o processo legislativo do novo regime de suplementos da Administração Pública. Deste modo, a questão foi adiada, entendendo nós que agora era a altura indicada para voltar a colocar esta reivindicação na mesa negocial, mesmo sabendo que o novo regime de suplementos não irá ser aprovado nesta legislatura.

Os dois secretários de estado alegaram que não seria possível incluir esta matéria no novo estatuto porque não é possível rever os suplementos enquanto não for aprovado o novo regime.

Em alternativa, propusémos que figure um artigo no estatuto que refira que aos guardas florestais serão atribuídos os suplementos remuneratórios que vierem a ser aprovados pelo novo regime e de acordo com as condições e obrigações específicas de trabalho.

O SEAP considerou que tal seria redundante, mas admitiu poder vir a analisar esta questão.

No final da reunião, ficou concluído o seguinte:

- Ultrapassadas estas questões, a SEAP não vê outros motivos para o estatuto não ser aprovado;
- A SEAP irá, até ao próximo dia 29/07, enviar para a Federação, as suas propostas de alteração relativamente às matérias abordadas;
- No dia 30/07 haverá, pelas 10.00 horas, nova reunião na SEAI, para negociação daquelas propostas.

Dada a forma como o processo evoluiu, estando prevista uma nova reunião de negociação, foi decidido pela FNSTFPS, suspender a realização da Concentração Nacional de Guardas Florestais, marcada para o próximo dia 24.

De acordo com o que for concluído na reunião de negociação do dia 30/07, será decidida pela Federação, a continuação da luta, nomeadamente, com a Greve e Manifestação Nacional, a 14 de Agosto.

Importa pois manter a mobilização em torno da exigência da aprovação, pelo Governo, do ESTATUTO DA CARREIRA ESPECIAL DE GUARDA FLORESTAL.

Lisboa, 22 de Julho de 2015

A FNSTFPS